



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de profissionais oficineiros, pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de serviços técnicos especializados de execução e condução de oficinas socioeducativas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Baependi/MG, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

As oficinas destinam-se ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, organizados em grupos conforme a faixa etária e as especificidades do público atendido, com vistas à promoção da convivência comunitária e familiar, ao fortalecimento de vínculos, ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

As modalidades de oficinas objeto do credenciamento são: Artesanato; Balé; Canto Coral; Capoeira; Costura Criativa; Culinária (pães, doces, salgados e sobremesas); Dança de Salão; Desenho Artístico; Ginástica Funcional; Judô; Oficina da Memória; Violão; Yoga e Zumba.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade imperiosa de garantir a execução contínua e qualificada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, serviço tipificado da Proteção Social Básica, de caráter preventivo e proativo, essencial à política pública de assistência social. O SCFV é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado nos CRAS, e tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecer vínculos familiares e comunitários, e promover aquisições sociais e materiais aos usuários.

A oferta de oficinas socioeducativas constitui estratégia fundamental para o alcance desses objetivos, pois por meio delas os usuários desenvolvem potencialidades, ampliam o universo informacional e cultural, constroem habilidades para a participação social e comunitária, e são estimulados a exercer sua cidadania. A ausência dessas atividades comprometeria a integralidade do serviço e a efetividade das ações de proteção social básica no município.

Além disso, o SCFV atende públicos diversos (crianças, adolescentes, adultos e idosos), cada qual com necessidades específicas de convivência e desenvolvimento, o que demanda uma variedade de oficinas e profissionais com diferentes formações e experiências. Sem a contratação externa, não seria possível oferecer essa diversidade de atividades de forma simultânea e contínua, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

3. FALTA DE ESTRUTURA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Baependi não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de profissionais com formação técnica específica e diversificada para atender, de forma simultânea e contínua, todas as modalidades de oficinas demandadas pelo SCFV. A administração municipal conta com servidores concursados em áreas administrativas e de assistência social, mas não possui, por exemplo, professores de balé, capoeira, judô, canto coral, etc., em quantidade e qualificação adequadas para assumir a condução dessas oficinas.

A contratação de servidores temporários ou a realização de concurso público para todas essas especialidades seria inviável do ponto de vista orçamentário e administrativo, além de não se justificar em razão da natureza temporária e variável da demanda. Dessa forma, o credenciamento de oficinairos externos apresenta-se como solução mais adequada, eficiente e econômica para suprir tal lacuna, assegurando a qualidade e a regularidade dos serviços ofertados à população.

4. FOMENTO À ECONOMIA LOCAL

O credenciamento possibilita a participação de profissionais residentes no próprio Município ou região, promovendo a geração de renda, a valorização de saberes locais e o fortalecimento da economia local, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e do interesse público. A contratação de oficinairos locais também favorece a integração comunitária e o sentimento de pertencimento dos usuários, que passam a interagir com agentes culturais e esportivos da própria comunidade.

5. DO RAIO

O raio de atuação dos serviços compreende o território do Município de Baependi/MG, abrangendo as unidades do CRAS (CRAS Serrinha, CRAS Cohab, Clube da Cidadania Lavrinha, Centro de Convivência da Melhor Idade), entidades parceiras, e demais espaços públicos eventualmente utilizados para a execução das oficinas, como escolas municipais, centros comunitários, quadras esportivas, etc., conforme planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. As oficinas na zona rural serão realizadas nas localidades de Piracicaba, Vargens, Rego D'água e São Pedro, garantindo o acesso equitativo aos serviços.

6. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

O credenciamento é a modalidade adequada nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, por se tratar de hipótese em que a Administração Pública necessita contratar todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos, de forma isonômica, sem competição entre os prestadores, possibilitando a formação de um banco de profissionais aptos à futura contratação conforme a demanda.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como na



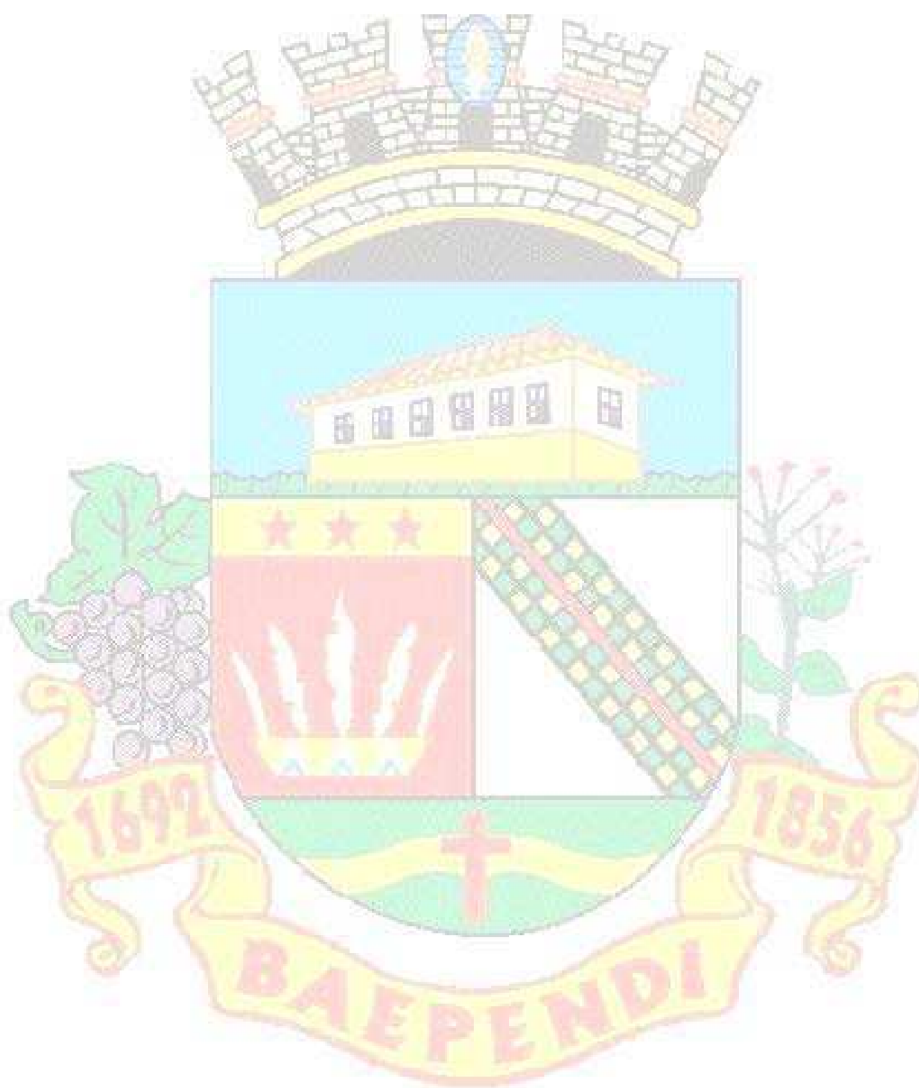


MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 18 e demais dispositivos aplicáveis ao planejamento das contratações públicas.

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

8.1. TABELA COM O DESCRITIVO, UNIDADE E QUANTIDADES





MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

Nº ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	ZONA	VAGAS	UNID	QUANT. HORAS MENSAL	MENOR VALOR UNIT. POR HORA	MENOR VALOR MENSAL TOTAL	DURAÇÃO EM MESES	MENOR VALOR TOTAL
1	<p>Oficina de Artesanato: realizada de forma dinâmica, inclusiva e participativa, estimulando a criatividade, a coordenação motora e a expressão artística dos participantes, além de fortalecer a convivência e o sentimento de pertencimento ao grupo. As atividades poderão contemplar diferentes técnicas artesanais, como pintura, colagem, trabalhos com papel, tecido, feltro, materiais recicláveis, entre outros, respeitando a faixa etária e as especificidades do público atendido. A metodologia adotada incentivará o trabalho coletivo, a troca de saberes, o reaproveitamento consciente de materiais e a valorização da cultura local</p>	Zona Urbana	<p>CRAS Serrinha - CRAS Cohab - Clube da Cidadania Lavrinha - Centro de Convivência da Melhor idade - Entidades Parceiras</p>	Hora / aula	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00
						Piracicaba	R\$ 200,00		R\$ 2.000,00
						Vargens	R\$ 200,00		R\$ 2.000,00
						Rego D'agua	R\$ 200,00		R\$ 2.000,00
						São Pedro	R\$ 200,00		R\$ 2.000,00
2	<p>Oficina de Balé: Deverá ser desenvolvida de forma lúdica, inclusiva e participativa, favorecendo a socialização, o trabalho em grupo, o respeito mútuo e a convivência comunitária, em consonância com os princípios do SCFV. As aulas poderão contemplar exercícios básicos de balé, alongamentos, movimentos rítmicos, noções de espaço, coreografias simples e apresentações culturais, quando pertinente. O público-alvo compreende crianças e adolescentes referenciados ao CRAS, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social.</p>	Zona Urbana	<p>CRAS Serrinha - CRAS Cohab - Clube da Cidadania Lavrinha - Centro de Convivência da Melhor idade - Entidades Parceiras</p>	Hora / aula	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00
						Piracicaba	R\$ 200,00		R\$ 2.000,00
						Vargens	R\$ 200,00		R\$ 2.000,00
						Rego D'agua	R\$ 200,00		R\$ 2.000,00
						São Pedro	R\$ 200,00		R\$ 2.000,00
3	<p>Oficina de Canto Coral: Atividade coletiva como instrumento de expressão artística e social, estimulando a socialização, cooperação, disciplina, concentração, memória, percepção musical e autoestima. As aulas poderão contemplar exercícios de respiração, aquecimento vocal, técnicas básicas de canto, percepção rítmica e melódica, ensaios de repertório adequado ao público atendido e apresentações culturais, quando pertinente. O público-alvo compreende crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos</p>	Zona Urbana	<p>CRAS Serrinha - CRAS Cohab - Clube da Cidadania Lavrinha - Centro de Convivência da Melhor idade - Entidades Parceiras</p>	Hora / aula	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00



MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

4	referenciados ao CRAS, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, conforme os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social. Oficina de Capoeira: utilizada como instrumento pedagógico e de inclusão social, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, agilidade, força, ritmo, disciplina, respeito mútuo, autocontrole e autoestima, além de favorecer a socialização, o trabalho em grupo e a valorização da identidade cultural. As atividades poderão contemplar movimentos básicos da capoeira, alongamentos, jogos corporais, noções de musicalidade (toques, cantigas e instrumentos), rodas de capoeira e apresentações culturais, quando pertinente.	Zona Urbana	CRAS Serrinha - CRAS Cohab - Clube da Cidadania Lavrinha - Centro de Convivência da Melhor idade - Entidades Parceiras	Hora / aula	32	R\$ 25,00	R\$ 800,00	10	R\$ 8.000,00						
										Piracicaba	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00	10	R\$ 2.000,00
										Vargens	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00	10	R\$ 2.000,00
										Rego D'água	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00	10	R\$ 2.000,00
										São Pedro	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00	10	R\$ 2.000,00
5	Costura Criativa: utiliza técnicas de costura manual e/ou em máquina como instrumento pedagógico para incentivar a criatividade, concentração, coordenação motora, organização, paciência, senso estético e autoestima, além de possibilitar o aprendizado de noções básicas de produção artesanal, reaproveitamento de materiais e sustentabilidade. As atividades poderão contemplar confecção de peças simples, customização de roupas e acessórios, produção de itens utilitários e decorativos, bem como o estímulo ao trabalho coletivo e à troca de saberes.	Zona Urbana	CRAS Serrinha - CRAS Cohab - Clube da Cidadania Lavrinha - Centro de Convivência da Melhor idade	Hora / aula	32	R\$ 25,00	R\$ 800,00	10	R\$ 8.000,00						
6	Oficina de Culinária: Utiliza o preparo de alimentos (pães, doces, salgados e sobremesas) como instrumento pedagógico para o desenvolvimento de habilidades práticas, organização, trabalho em equipe, responsabilidade, criatividade e autoestima, além de favorecer a troca de saberes, o resgate de práticas culturais e o fortalecimento da identidade comunitária. As atividades poderão contemplar noções básicas de higiene e manipulação de alimentos, preparo de receitas simples e acessíveis, aproveitamento integral dos alimentos, educação alimentar e nutricional e realização de momentos de convivência e partilha.	Zona Urbana	Padaria Comunitária	Hora / aula	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00						



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

7	<p>Oficina de Dança de Salão: Utiliza a dança de salão como instrumento pedagógico para estimular a coordenação motora, equilíbrio, ritmo, postura, consciência corporal, socialização, respeito mútuo, cooperação, autoestima e bem-estar, respeitando as capacidades, os limites e o ritmo de aprendizagem de cada participante. As atividades poderão contemplar passos básicos e coreografias simples de ritmos variados (como forró, bolero, samba, sertanejo, entre outros), exercícios de condução, noções de musicalidade e apresentações culturais, quando pertinente.</p>	Zona Urbana	CRAS Serrinha - CRAS Cohab - Clube da Cidadania Lavrinha - Centro de Convivência da Melhor idade	Hora / aula	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00
8	<p>Oficina de Desenho Artístico: Utiliza o desenho artístico como instrumento pedagógico para estimular a criatividade, imaginação, concentração, coordenação motora fina, percepção visual, senso estético, expressão de sentimentos e autoestima, respeitando as habilidades, os limites e o ritmo de aprendizagem de cada participante. As atividades poderão contemplar técnicas básicas de desenho (traços, formas, luz e sombra, perspectiva), uso de diferentes materiais e suportes, desenho livre e orientado, bem como a valorização da expressão individual e coletiva.</p>	Zona Urbana	CRAS Serrinha - CRAS Cohab - Clube da Cidadania Lavrinha - Centro de Convivência da Melhor idade	Hora / aula	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00
9	<p>Ginástica Funcional: utiliza exercícios funcionais como instrumento pedagógico para estimular a força, resistência, flexibilidade, equilíbrio, coordenação motora, consciência corporal, postura, autonomia e autoestima, respeitando as condições físicas, os limites e o ritmo de cada participante. As atividades poderão contemplar exercícios de baixo a moderado impacto, alongamentos, circuitos funcionais, atividades lúdicas e adaptadas, priorizando a prevenção de lesões e a promoção do movimento de forma saudável.</p>	Zona Urbana	CRAS Serrinha - CRAS Cohab - Clube da Cidadania Lavrinha - Centro de Convivência da Melhor idade - Entidades Parceiras	Hora / aula	48	R\$ 30,64	R\$ 1.470,72	10	R\$ 14.707,20
10	<p>Oficina de Judô: utiliza o judô como instrumento pedagógico para estimular a disciplina, respeito, autocontrole, coordenação motora, equilíbrio, força, agilidade, concentração, socialização e autoestima, respeitando as condições físicas, os limites e o ritmo de aprendizagem de cada participante. As atividades poderão contemplar fundamentos básicos do judô, técnicas de quedas e rolamentos, jogos educativos, noções de regras e ética esportiva, além de atividades lúdicas que favoreçam a convivência e o trabalho em grupo.</p>	Zona Urbana	CRAS Serrinha - CRAS Cohab - Clube da Cidadania Lavrinha - Centro de Convivência da Melhor idade - Entidades Parceiras	Hora / aula	48	R\$ 30,64	R\$ 1.470,72	10	R\$ 14.707,20



MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

11	<p>Oficina da Memória: utiliza exercícios de estimulação cognitiva como instrumento pedagógico para desenvolver e preservar a memória, atenção, concentração, raciocínio lógico, linguagem, orientação temporal e espacial, além de favorecer a socialização, a troca de experiências e o fortalecimento da autoestima. As atividades poderão contemplar jogos de memória, dinâmicas cognitivas, histórias, exercícios de atenção e rodas de conversa, promovendo também o resgate de vivências e saberes.</p>	Zona Urbana	CRAS Serrinha - CRAS Cohab - Clube da Cidadania Lavrinha - Centro de Convivência da Melhor idade	Hora / aula	48	R\$ 22,90	R\$ 1.099,20	10	R\$ 10.992,00
12	<p>Oficina de violão: desenvolvida de forma lúdica, participativa e inclusiva, promovendo o acesso à cultura, à musicalidade e à expressão artística como instrumentos de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As atividades contemplarão noções básicas de musicalização, postura e manuseio do instrumento, acordes iniciais, ritmos variados, leitura simplificada de cifras e prática coletiva de repertório adequado à faixa etária do grupo. A metodologia priorizará o trabalho em grupo, a cooperação, o respeito mútuo, a disciplina e a valorização das potencialidades individuais, estimulando a autoestima, a concentração e a expressão emocional por meio da música. A oficina também poderá promover apresentações internas ou comunitárias, contribuindo para o protagonismo dos participantes e o fortalecimento da convivência social</p>	Zona Urbana	CRAS Serrinha - CRAS Cohab - Clube da Cidadania Lavrinha - Centro de Convivência da Melhor idade - Entidades Parceiras	Hora / aula	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00
13	<p>Oficina de Yoga: utiliza práticas de yoga como instrumento pedagógico para estimular a consciência corporal, respiração, alongamento, flexibilidade, equilíbrio, relaxamento, concentração, autocontrole, redução do estresse e autoestima, respeitando as condições físicas, os limites e o ritmo de cada participante. As atividades poderão contemplar posturas (ásanas) adaptadas, exercícios de respiração (pranayamas), técnicas de relaxamento, alongamento, meditação guiada e práticas corporais leves, sempre de forma acessível e adequada ao público atendido.</p>	Zona Urbana	CRAS Serrinha - CRAS Cohab - Clube da Cidadania Lavrinha - Centro de Convivência da Melhor idade	Hora / aula	48	R\$ 22,90	R\$ 1.099,20	10	R\$ 10.992,00



MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

14	Oficina de Zumba: utiliza a dança fitness como instrumento pedagógico para promover a coordenação motora, resistência cardiorrespiratória, ritmo, consciência corporal, socialização, bem-estar emocional, autoestima e redução do estresse, respeitando as condições físicas, os limites e o ritmo de cada participante. As atividades poderão contemplar coreografias simples e adaptadas, com ritmos variados e movimentos de baixo a moderado impacto, priorizando a participação coletiva, o prazer pela atividade física e a prevenção de lesões.	Zona Urbana	CRAS Serrinha - CRAS Cohab - Clube da Cidadania Lavrinha - Centro de Convivência da Melhor idade - Entidades Parceiras Piracicaba Vargens Rego D'água São Pedro	Hora / aula	48	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00	10	R\$ 14.400,00
		Zona Rural			8	R\$ 30,00	R\$ 240,00	10	R\$ 2.400,00
					8	R\$ 30,00	R\$ 240,00	10	R\$ 2.400,00
					8	R\$ 30,00	R\$ 240,00	10	R\$ 2.400,00
					8	R\$ 30,00	R\$ 240,00	10	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 9.739,84			R\$ 197.398,40	

O valor estimado total da contratação está indicado acima, sendo os valores unitários os preços máximos a serem pagos, por item, exceto os repasses federais e/ou estaduais, que dependerão da execução do órgão concedente.

A estimativa de valor baseou-se em pesquisa de preços realizada junto a outros municípios da região (Caxambu, Cruzília, Guarará, Itajubá, Divino, Jaguariuna, Bom Jesus do Itabapoana e São João Del Rei) e em consultas a profissionais locais. Os menores valores de referência por hora-aula foram considerados adequados entre os pesquisados, demonstrando compatibilidade com o mercado e economicidade.

O valor total estimado para 10 (dez) meses R\$ 197.398,40 (cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

9. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS ITENS E DEMAIS EXIGÊNCIAS

9.1 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com o planejamento dos equipamentos socioassistenciais, especialmente os CRAS e demais unidades indicadas pela gestão;

A carga horária, dias e horários de execução das atividades serão estabelecidos pela Administração Pública, podendo ser ajustados conforme a demanda do serviço e o interesse público;

O credenciado deverá cumprir rigorosamente as orientações técnicas fornecidas pela equipe de referência do equipamento socioassistencial, mantendo articulação permanente com a coordenação do serviço;

É obrigatória a observância dos princípios éticos, do sigilo profissional, do respeito à dignidade, diversidade e aos direitos dos usuários da política de assistência social;

O credenciado deverá apresentar, quando solicitado, relatórios de atividades, listas de presença e demais instrumentos de monitoramento e avaliação exigidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

A execução dos serviços deverá atender às normas de segurança, higiene e acessibilidade, garantindo condições adequadas para a participação dos usuários;

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar advertência, suspensão ou descredenciamento, conforme previsão contratual e legislação vigente.

9.2 EXIGÊNCIAS GERAIS:

Poderão participar do credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

Os interessados deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica compatível com o objeto a ser executado;

Os profissionais credenciados deverão possuir formação, capacitação ou experiência comprovada na área da atividade proposta, responsabilizando-se pela qualidade técnica dos serviços prestados;

É vedada a substituição do profissional credenciado sem prévia anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas;

O credenciado deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento ou contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

Os serviços deverão ser executados de forma pessoal e direta, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo autorização expressa da Administração;

Apresentar declaração de idoneidade, informando que não sofreu penalidade administrativa ou disciplinar definitiva no exercício de atividades relacionadas à área pleiteada, bem como que não possui condenação por improbidade administrativa ou impedimento legal para contratação com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 Comprovação de experiência profissional, por meio de pelo menos um dos documentos abaixo, compatível com o serviço a ser executado:

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços semelhantes ao objeto deste Termo de Referência;
- Contrato(s), declaração(ões), portfólio, relatório(s) de atividades ou outros documentos idôneos que comprovem atuação prévia na área correlata.

9.3.2 Comprovação de formação ou capacitação técnica, compatível com a atividade a ser desempenhada, mediante apresentação de:

Oficina	Qualificação
Oficina de Artesanato	<ul style="list-style-type: none">-Ensino médio completo.-Desejável formação na área de dança ou certificação específica em balé e/ou formação técnica em dança ou balé (escolas reconhecidas, conservatórios, cursos profissionalizantes), e/ou;-Experiência na função pleiteada, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal) ou na iniciativa privada, tendo ou não recebido remuneração pelo exercício da função.
Oficina de Balé	<ul style="list-style-type: none">-Ensino médio completo.-Desejável formação na área de dança ou certificação específica em balé e/ou formação técnica em dança ou balé (escolas reconhecidas, conservatórios, cursos profissionalizantes), e/ou;-Experiência na função pleiteada, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal) ou na iniciativa privada, tendo ou não recebido remuneração pelo exercício da função.
Oficina de Canto Coral:	<ul style="list-style-type: none">-Ensino Médio Completo-Desejável formação técnica em Música ou Canto (conservatório, escola técnica, curso profissionalizante), e/ou graduação em música (bacharelado ou licenciatura), e/ou;-Experiência na função pleiteada, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal) ou na iniciativa privada, tendo ou não recebido remuneração pelo exercício da função.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

Oficina de Capoeira:	<p>-Ensino Médio Completo</p> <p>-Experiência comprovada como instrutor de capoeira, mediante certificação, graduação ou declaração de mestre reconhecido.</p> <p>-Experiência na função pleiteada, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal) ou na iniciativa privada, tendo ou não recebido remuneração pelo exercício da função.</p>
Oficina de Costura Criativa:	<p>-Ensino Médio Completo;</p> <p>-Portfólio com fotos dos trabalhos;</p> <p>-Experiência na função pleiteada, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal) ou na iniciativa privada, tendo ou não recebido remuneração pelo exercício da função.</p>
Oficina de Dança de Salão	<p>-Ensino médio completo.</p> <p>-Desejável formação na área de dança ou certificação específica, e/ou formação técnica em dança (escolas reconhecidas, conservatórios, cursos profissionalizantes), e/ou;</p> <p>-Experiência na função pleiteada, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal) ou na iniciativa privada, tendo ou não recebido remuneração pelo exercício da função.</p>
Oficina de Desenho Artístico	<p>-Ensino Médio completo;</p> <p>-Curso técnico ou profissionalizante em desenho artístico, e/ou;</p> <p>-Portfólio artístico que demonstre domínio técnico.</p> <p>-Experiência na função pleiteada, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal) ou na iniciativa privada, tendo ou não recebido remuneração pelo exercício da função.</p>
Oficinas de Ginástica Funcional	<p>-Profissional de Educação Física com CREF.</p> <p>-Experiência na função pleiteada, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal) ou na iniciativa privada, tendo ou não recebido remuneração pelo exercício da função.</p>
Oficina da Memória	<p>-Possuir ensino médio completo.</p> <p>-Desejável formação na área de educação, psicologia ou áreas</p>



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

	<p>correlatas, e/ou;</p> <p>-Experiência na função pleiteada, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal) ou na iniciativa privada, tendo ou não recebido remuneração pelo exercício da função.</p>
Oficina de Culinária	<p>-Possuir ensino médio completo.</p> <p>-Possuir experiência comprovada em culinária, com domínio de técnicas básicas de preparo de alimentos doces e salgados e conhecimento em higiene e manipulação segura de alimentos.</p> <p>-Desejável formação ou curso profissionalizante na área de culinária ou gastronomia, bem como experiência na condução de oficinas práticas.</p> <p>-Experiência na função pleiteada, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal) ou na iniciativa privada, tendo ou não recebido remuneração pelo exercício da função.</p>
Oficina de Violão	<p>-Ensino Médio Completo</p> <p>-Desejável formação técnica em Música (conservatório, escola técnica, curso profissionalizante), e/ou graduação em música (bacharelado ou licenciatura), e/ou;</p> <p>-Experiência na função pleiteada, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal) ou na iniciativa privada, tendo ou não recebido remuneração pelo exercício da função.</p>
Oficina de Yoga	<p>-Possuir ensino médio completo.</p> <p>-Formação específica em Yoga com carga horária mínima de 100 horas.</p> <p>-Experiência na função pleiteada, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal) ou na iniciativa privada, tendo ou não recebido remuneração pelo exercício da função.</p>
Oficina de Zumba	<p>-Possuir, no mínimo, ensino médio completo.</p> <p>-Desejável formação em Educação Física, e/ou certificação válida como instrutor de Zumba.</p> <p>-Experiência na função pleiteada, de serviço prestado em órgãos da administração pública (municipal, estadual ou federal) ou na iniciativa privada, tendo ou não recebido remuneração pelo exercício da função.</p>



MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

9.3.3A comprovação da qualificação técnica deverá demonstrar que o profissional ou empresa possui capacidade operacional e conhecimento técnico suficientes para executar o objeto com qualidade, observando as diretrizes do SUAS e as normativas vigentes.

10. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

10.1 Poderão se credenciar pessoas físicas ou jurídicas, conforme definido neste Termo de Referência, que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais condições previstas.

10.2O credenciamento será realizado mediante apresentação da documentação exigida, dentro do prazo estabelecido, não gerando, por si só, direito à contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública.

10.3 Os interessados deverão comprovar:

Capacidade técnica para execução do objeto;

Compatibilidade da atividade ofertada com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais serviços socioassistenciais;

Disponibilidade para executar as atividades nos dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.4 O credenciamento terá vigência determinada, conforme estabelecido no edital, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de habilitação.

A execução dos serviços ocorrerá de forma não exclusiva, sendo permitida a prestação de serviços a outros entes públicos ou privados, desde que não haja prejuízo ao cumprimento das atividades pactuadas com o Município.

10.5 O credenciado deverá observar e cumprir:

As diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

As normativas do SUAS;

As orientações técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e das diretorias dos CRAS.

10.6 O credenciamento não implica obrigatoriedade de contratação mínima, ficando o chamamento dos credenciados condicionado:

À demanda dos serviços;

À disponibilidade orçamentária e financeira;

À ordem de classificação, rodízio ou critérios objetivos definidos no edital.

10.7 É vedada a participação de interessados que:

Estejam impedidos de contratar com a Administração Pública;

Não atendam às exigências legais ou documentais previstas;

Possuam vínculo incompatível com a Administração, nos termos da legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

10.8 O credenciado será responsável por manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de descredenciamento.

10.9 O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá acarretar:

- Advertência;
- Suspensão do credenciamento;
- Descredenciamento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

O Credenciado se obrigará a:

- a. Executar os serviços para os quais foi credenciado com zelo, ética, qualidade e responsabilidade, observando as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b. Cumprir rigorosamente:
 - O plano de trabalho, cronograma e carga horária definidos pela Administração;
 - Os dias, horários e locais estabelecidos para realização das oficinas ou atividades;
 - As normas internas dos equipamentos socioassistenciais, especialmente do CRAS.
- c. Desenvolver as atividades de forma inclusiva, participativa e respeitosa, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando o respeito à diversidade, à dignidade da pessoa humana e aos direitos dos usuários.
- d. Manter conduta compatível com o atendimento ao público, especialmente crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade, sendo vedada qualquer forma de discriminação, violência, assédio ou tratamento inadequado.
- e. Apresentar, quando solicitado, relatórios de atividades, listas de presença, registros fotográficos (quando autorizados), avaliações ou outros instrumentos de monitoramento e acompanhamento definidos pela equipe técnica do CRAS.
- f. Comunicar previamente à Secretaria Municipal de Assistência Social qualquer impossibilidade de execução das atividades, faltas, atrasos ou necessidade de substituição, justificando formalmente e aguardando autorização.
- g. Manter durante toda a vigência do credenciamento todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal, sob pena de suspensão ou descredenciamento.
- h. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais, equipamentos e recursos necessários à execução das atividades, salvo quando expressamente previsto de forma diversa no Termo de Referência ou instrumento contratual.
- i. Zelar pela segurança e integridade dos usuários, adotando práticas adequadas à atividade desenvolvida e comunicando imediatamente qualquer ocorrência relevante à equipe técnica responsável.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

- j. Resguardar o sigilo das informações e dados pessoais dos usuários, observando a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- k. Não transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do credenciamento sem prévia e expressa autorização da Administração Pública.
- l. Atender às orientações, supervisões e avaliações realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, colaborando com o monitoramento e a melhoria contínua dos serviços ofertados.
- m. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública, aos usuários ou a terceiros, decorrentes de sua atuação, por ação ou omissão.
- n. Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital de credenciamento e no instrumento de contratação, bem como a legislação aplicável.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A contratante deverá prestar à licitante vencedora todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
- A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos, nos termos do item 12.4 do presente Termo de Referência.
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a credenciada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais vigentes que venham a ocorrer.
- Fiscalizar a correta prestação dos serviços.

13. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- O instrumento contratual decorrente do credenciamento terá vigência de dez meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:
 - Haja interesse da Administração Pública;
 - Sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação do credenciado;
 - Exista disponibilidade orçamentária e financeira;
 - Seja comprovada a vantagem da prorrogação.
- A vigência do contrato estará vinculada à necessidade do serviço, não gerando ao credenciado direito à prorrogação automática ou à continuidade da contratação.
- O prazo contratual poderá ser rescindido antecipadamente, por interesse da Administração ou por descumprimento das obrigações contratuais pelo credenciado, mediante comunicação formal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- A prorrogação, quando ocorrer, será formalizada por meio de termo aditivo, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.
- A vigência do instrumento contratual não se confunde com o prazo de validade do credenciamento, o qual poderá possuir período distinto, conforme previsto no edital.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

14. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	As atividades serão realizadas nos equipamentos da Rede Socioassistencial do Município, prioritariamente: <ul style="list-style-type: none">• Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;• Outros espaços públicos ou comunitários indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a necessidade do serviço.
PRAZO DE ENTREGA	Os serviços serão prestados de forma contínua e periódica , durante a vigência do contrato, observados: <ul style="list-style-type: none">• O cronograma de atividades previamente aprovado;• A carga horária estabelecida para cada oficina ou atividade;• O número de encontros definidos pela Administração.
FORMA DE EXECUÇÃO	A execução dos serviços ocorrerá de forma presencial, mediante a realização de oficinas, encontros, atividades coletivas ou práticas socioeducativas, compatíveis com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
VALIDADE DOS PRODUTOS	Não se aplica
GARANTIA	-
SUBCONTRATAÇÃO	NÃO
CONSÓRCIO	NÃO

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16. FISCALIZAÇÃO

- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizará a fiscalização direta durante a realização dos serviços e poderá solicitar sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Contratante quaisquer fatos



MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, quando achar necessário.
- No desempenho de suas atividades, é assegurado ao Órgão Fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições, inclusive todas as etapas da execução dos serviços pela Credenciada.
- A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a Licitante vencedora de total responsabilidade de executar os serviços, com toda a cautela e boa técnica.
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).
- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- O fiscal de contrato terá acesso a todas as dependências da contratada, podendo realizar anotações, fotografias e vídeos de quaisquer irregularidades encontradas que possam interferir na execução do objeto deste Termo de Referência.

17. GESTOR DO CONTRATO

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do



MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- O gestor de contrato terá acesso a todas as dependências da contratada, podendo realizar anotações, fotografias e vídeos de quaisquer irregularidades encontradas que possam interferir na execução do objeto deste Termo de Referência, podendo, inclusive, substabelecer.

18. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO	30 DIAS A CONTAR DA LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL
NÚMERO DE PARCELAS	NÃO SE APLICA
CONTA PARA PAGAMENTO	A SER INFORMADA NO MOMENTO DA EXECUÇÃO EM DOCUMENTO PRÓPRIO
FONTE DE RECURSOS	1500
NÚMERO DO CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE/RESOLUÇÃO/PORTARIA MINISTERIAL	NÃO SE APLICA
CONCEDENTE	NÃO SE APLICA

As informações acima deverão constar da Nota Fiscal de Fornecimento/Serviço

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

- A Credenciada deverá emitir mensalmente as Notas Fiscais, correspondentes a prestação de serviços efetivamente realizados, as quais deverão ser entregues, juntamente com as planilhas de demonstrativo de quantidades, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social fará a conferência dos documentos e para isto terá o prazo de 03 (três) dias úteis para aceitá-la ou rejeitá-la, solicitando à Credenciada as correções pertinentes, sempre que se fizerem necessárias.
- A devolução da Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em hipótese nenhuma servirá de pretexto para que a Credenciada suspenda a execução dos serviços.
- A Contratante providenciará a recepção, liquidação e pagamento da Nota Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal mensal aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE, PARA CREDENCIAMENTO (Art. 74, IV e 79, I)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Sagrar-se-á credenciada que atender a todas as exigências contidas no presente Termo de Referência.
REGIME DE EXECUÇÃO	NÃO SE APLICA
INVERSÃO DE FASES	NÃO
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADO, CONFORME NECESSIDADE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Listagem abaixo
DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	SIM <ul style="list-style-type: none">• Certificado(s) de curso(s), oficina(s), capacitação(ões), formação técnica ou profissionalizante;• Diploma de curso técnico ou superior, quando aplicável ao objeto.• Currículo profissional atualizado, contendo: dados pessoais e de contato; formação acadêmica e/ou técnica; experiência profissional relacionada ao objeto da contratação.
APRESENTAÇÃO DE GARANTIA NA PROPOSTA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE GARANTIA PARA O CONTRATO	NÃO
VISITA TÉCNICA	NÃO



MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

PROVA DE CONCEITO	NÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	SIM <ul style="list-style-type: none">• Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços semelhantes ao objeto deste Termo de Referência;• Contrato(s), declaração(ões), portfólio, relatório(s) de atividades ou outros documentos idôneos que comprovem atuação prévia na área correlata.
PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	SIM <ul style="list-style-type: none">• Atividades socioeducativas, culturais, esportivas ou de convivência comunitária;• Atuação com crianças, adolescentes, idosos ou famílias, conforme o público atendido;• Trabalho em políticas públicas, projetos sociais, programas governamentais ou organizações da sociedade civil.
APRESENTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	NÃO SE APLICA
INSCRIÇÃO DA EMPRESA NOS ÓRGÃOS	NÃO SE APLICA
CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	SIM - LEIS E NORMAS APLICÁVEIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO REGIONAL	SIM – AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ESTAR SITUADAS NO MUNICÍPIO DE BAEPENDI

21. LISTA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital OU Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Dispensado nos casos em que a Licitante for Pessoa Física;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Caso o credenciado seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

- Poderão se candidatar Pessoas Jurídicas que atendam todos os requisitos exigidos, se disponham a oferecer todos os procedimentos inerentes à sua atividade, juntamente com a estrutura técnico-operacional necessária e que possibilite o atendimento dos serviços descritos no item 1 “DO OBJETO”, atendam a todas as normas que regulamentam os serviços a serem prestados, além de normas estabelecidas em âmbito estadual e municipal e cujos estabelecimentos estejam localizados na base territorial do município de Baependi.
- Sagar-se-á credenciada a empresa que atender a todas as exigências contidas no presente Termo de Referência.

21.2 HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- Fotocópia do Título de Eleitor e de certidão de quitação eleitoral;
- Plano de Trabalho;
- Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais;
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos junto à Fazenda Estadual, quando aplicável;
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Certidão de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Documentos de qualificação técnica, conforme previsto no item específico deste Termo de Referência;
- Declaração de que não possui impedimento para contratar com a Administração Pública, conforme modelo a ser disponibilizado;
- Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas dotações orçamentárias indicadas em documento próprio, a ser juntado ao processo originado por este Termo de Referência.

Para os exercícios financeiros subsequentes, serão utilizadas as correspondentes das dotações apresentadas acima, após aprovação da Lei Orçamentária Anual, cujos créditos serão indicados e reservados no momento da elaboração da solicitação de compra.

23. DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conforme dispõe o art. 6º, XXIII, c, para atender à descrição da solução como um todo, foram utilizadas neste Termo de Referência informações constantes do Estudo Técnico



MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

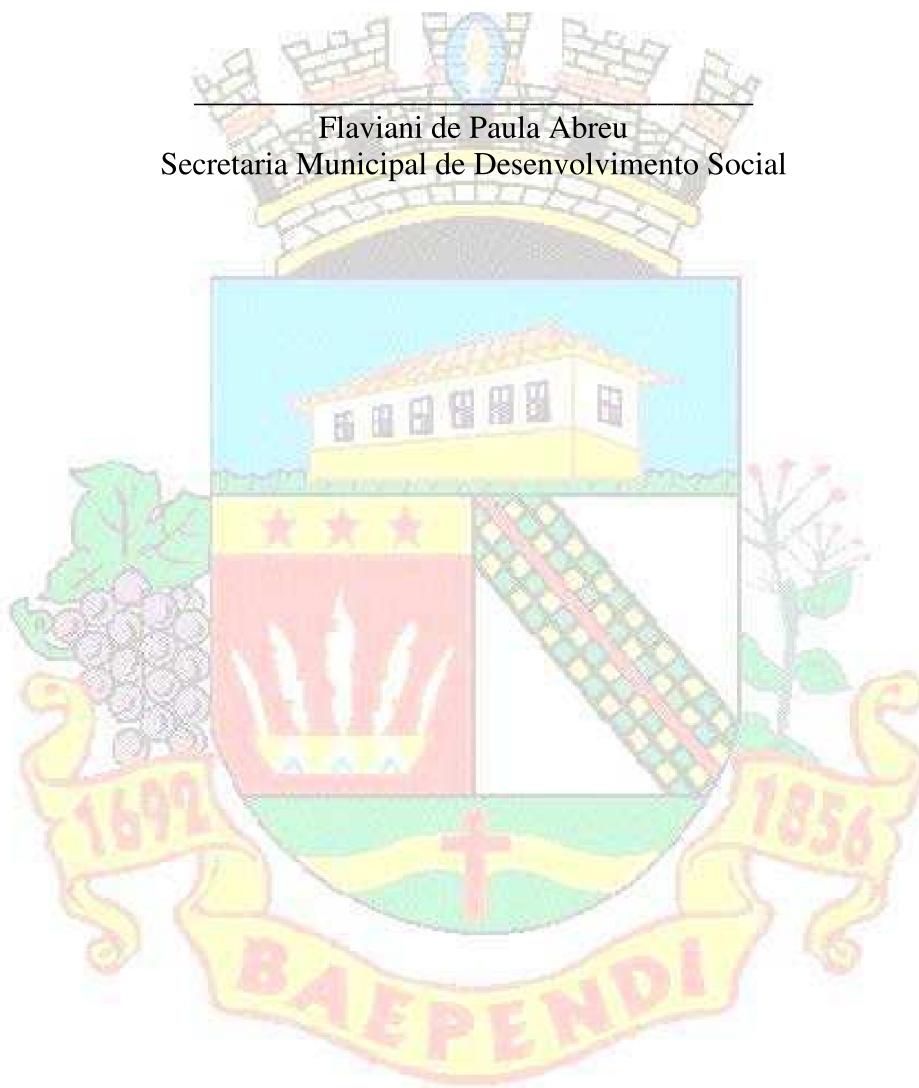
Preliminar ao qual se vincula, constando deste documento todas as informações pertinentes

Esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao departamento de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo telefone (35) 92001-7492.

Demais informações poderão ser solicitadas a este Departamento

Baependi, 13 de março de 2026.

Flaviani de Paula Abreu
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71FE-2942-12F5-B769

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIANI DE PAULA ABREU (CPF 100.XXX.XXX-32) em 13/03/2026 12:01:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://baependi.1doc.com.br/verificacao/71FE-2942-12F5-B769>